



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO Nº 15.169, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

**Estabelece a redução nas tarifas do serviço de transporte coletivo urbano e rural do Município de Piracicaba.**

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de pacificação social e de atendimento das demandas da população, expressas em manifestações coletivas, no que se refere às tarifas do transporte público;

**CONSIDERANDO** que a redução dos valores das tarifas do transporte público foi aprovada pelo Comitê Gestor do Transporte Coletivo em reunião realizada no último dia 25 de junho, tendo as novas planilhas sido apresentadas ao Poder Legislativo, conforme determina a Lei Municipal nº 3.554, de 17 de março de 1.993,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam reduzidas as tarifas para os serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros no Município de Piracicaba, passando a partir da zero hora do dia 29 de junho de 2.013, a vigorar com os seguintes valores:

**I** - a tarifa única de R\$ 3,00 (três reais);

**II** - vale-transporte de R\$ 3,00 (três reais);

**III** - a tarifa escolar de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);

**IV** - o bilhete *Edmonson* e o Crédito Tarifário Popular 2 (venda a bordo) de R\$ 3,00 (três reais);

**V** - o Crédito Tarifário Popular 1 (*tarifa social* de venda exclusiva nos Terminais de Integração) de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor à zero hora do dia 29 de junho de 2.013, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas no Decreto nº 8.738, de 25 de novembro de 1.999 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2013.

**GABRIEL FERRATO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JENIVAL DIAS SAMPAIO**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes



**CLAUDIO BINI**

**Procurador Geral do Município**

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**MARCELO MAGRO MAROUN**

**Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa**